

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***PROTOCOLO LAO: 2020000839****INTERESSADO: Ricardo Rossetto Machado**

Em atendimento de sua solicitação número 2020000839, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue documento faltante que deverá ser anexado no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:  
- Anuência do Antônio para que o Ricardo faça a movimentação de terra e o corte de árvores no terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEOLOGA**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Processo: PMC.2020.00060887-19****Interessado: Consórcio de Urbanização Roseira****MANIFESTAÇÃO CFA nº 32/2020**

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Consórcio de Urbanização Roseira, registrada no CNPJ 05.027.673/0001-59.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO: 2020000939****Interessado: ROBERT BOSCH LIMITADA**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1- Inserir documentos relacionados ao TCRA da CETESB para melhor entendimento do processo licenciado.  
2- Formalizar a solicitação de intervenção em APP, considerando o Art. 8º Lei 12.651 para a justificativa da necessidade. Alterar Laudo e PUA.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**  
Engenheiro Agrônomo**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 25/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no Art. 13, III da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/12/2020, o Sr. Paulo Fernando de Andrade Silva, inscrito no CRC sob nº. ISP115236/0, como membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, indicado pelo Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2020 - Protocolo nº 116/2020 - Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ: 08.509.307/0002-05 - Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas profissionais de café expresso, incluindo instalação, manutenção e assistência técnica.** Valor: R\$ 34.999,20 - Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 14/12/2020.

**DIVISÃO DE COMPRAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**RESOLUÇÃO Nº0013/2020 RMG**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 6º da Resolução nº. 007, de 06 de agosto de 2019,

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A utilização do sistema de compensação de jornada por servidores exercentes de cargos ou funções de confiança se dá em regime de exceção, sendo vedada a prestação habitual de labor além da jornada diária de trabalho

**Art. 2º.** A utilização do sistema de compensação de jornada por servidores exercentes

de cargos ou funções de confiança é condicionada à justificativa, pela chefia imediata, da necessidade de labor além da jornada diária de trabalho

**Parágrafo único.** A justificativa deverá ser efetuada pela chefia com indicação específica do dia e quantidade de horas trabalhadas além da jornada.

**Art. 3º.** Fica vedada expressamente a remuneração, a qualquer título, de eventuais horas trabalhadas além da jornada diária de trabalho a servidores titulares de cargos ou funções de confiança, sendo permitida somente a compensação de jornada nos termos estabelecidos na presente resolução.

**Art. 4º.** As horas trabalhadas além da jornada diária de trabalho por servidores titulares de cargos ou funções de confiança em sistema de compensação de jornada, atendido o requisito do artigo 2º, deverá ser compensada no mesmo mês de sua realização ou no mês subsequente.

**Parágrafo único.** Ocorre decadência do direito de compensação das horas trabalhadas nos termos do caput quando não fruídas dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º.** Os servidores titulares de cargos ou funções de confiança que possuam, na data de publicação desta regulamentação, registro de horas trabalhadas além da jornada inscritas em sistema de compensação, poderão fruir a compensação observando os prazos indicados, contados a partir da data de publicação da presente Resolução:

**Quantidade de horas a compensar Prazo máximo para compensação**

0,1 a 300 03 meses

301 a 600 06 meses

Acima de 601 12 meses

**Parágrafo único.** Ocorre decadência do direito de compensação das horas trabalhadas nos termos do caput quando não fruídas dentro do prazo estabelecido.

**Art. 6º.** A fruição de compensação nos termos do disposto na presente Resolução não poderá gerar danos ou prejuízos à prestação dos serviços assistenciais à população ou aos processos administrativos e operacionais da autarquia.

**Art. 7º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**EXTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº:** HMMG.2020.00001104-11. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 75/2020. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços para materiais de escritórios (papel sulfite). **Empresa:** PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 51.920.700/0001-35. Item 01- R\$ 33,95. **Empresa:** ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EIRELI. **CNPJ:** 24.353.247/0001-50. Item 02- R\$ 35,80. **Empresa:** PILAR COMERCIO DE CEREIAS LTDA. **CNPJ:** 59.652.487/0001-30. Item 03- R\$ 12,15. Item 04- R\$ 12,15. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/12/2020.

**Processo nº:** HMMG.2020.00001052-55. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 76/2020. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de máscaras diversas. **Empresa:** DEJAMARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 27.608.037/0001-53. Item 01- R\$ 0,28. Item 02- R\$ 0,28. **Empresa:** HEALTH QUALITY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 05.150.878/0001-27. Item 03- R\$ 1,18. **Empresa:** INDÚSTRIA H.A. BARONE LTDA. **CNPJ:** 04.040.383/0001-82. Item 04- R\$ 1,2980. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/12/2020.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020****PROCESSO Nº HMMG.2020.00001011-87**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de materiais de próteses e implantes para Cirurgia Plástica e Urologia (Prótese de testículo expansores teciduais e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTOS** os itens 03, 04, 05 e 06 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 110/2020 e adjudicar o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:**

- **Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Eireli - ME** para o item 01 (R\$ 995,00).  
- **J M M Paula Garcia Distribuidora - ME** para o item 02 (R\$ 1.960,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020****PROCESSO Nº HMMG.2020.00001445-87**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos antibióticos (Aciclovir, Ampicilina e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 118/2020, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

- **Capromed Farmacêutica LTDA - EPP** para o item 11 no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

- **M&D Comercial Hospitalar LTDA - ME** para os itens 01 e 06 no valor total de R\$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais);

- **Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP** para o item 02 no valor total de R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais);  
Campinas, 15 de dezembro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020**  
**PROCESSO Nº HMMG.2020.00001446-68**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos diversos (Ácido Valpróico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **1)** Informar que o pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens 05, 08 e 10 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21 e 23 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 113/2020, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:**

- **M&D Comercial Hospitalar LTDA - ME** para os itens 01, 02, 09, 13, 19 e 22 no valor total de R\$ 12.197,00 (Doze mil cento e noventa e sete reais);

- **Controll Pharma Comércio de Medicamentos Eireli - EPP** para os itens 17 e 18 no valor total de R\$ 14.546,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais);

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

## CONVOCAÇÃO

*Concurso Público 01/2019*

Convocamos o Sr. **LUCAS DO NASCIMENTO**, portador do **RG: 42.290.144-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão ao cargo **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário**, para o qual foi aprovado em 4º lugar no Concurso Público **IMA 01/2019** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## RESUMO DE COMPRA DIRETA

Nº.2020/07 - Contratada: **ALFA LAVAL LTDA** - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA EM CENTRÍFUGAS DECANTADORAS DA MARCA ALFA LAVAL**. Valor total R\$ 863.152,94. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 30, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 118, inc. I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

#### 452ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 452ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 451ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DE-LIBERAÇÃO REMOTA. (Republicada por inclusão de item.)*

**1)** Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 264/20, Processo nº 233.201, de autoria do senhor Edison Ribeiro, que "denomina Praça João Gomes Entrepertes uma praça pública do município de Campinas".

**2)** Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 267/20, Processo nº 233.208, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "denomina Rômulo Adame Martins a Rua 02, localizada no Conjunto Hab. Santo Dias Silva - DIC VI, nesta cidade".

**3)** Turno único de discussão e votação da Moção nº 156/20, de autoria do senhor Fernando Mendes, que apela ao presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para que solucione problemas de falta de entrega de correspondências nos bairros Parque Residencial Carvalho de Moura e Jardim Noêmia.

**4)** Turno único de discussão e votação da Moção nº 157/20, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que apela para que o governo federal mantenha as portarias que regulamentam os diversos serviços em saúde mental oferecidos pelo Sistema Único de Saúde.

**5)** Turno único de discussão e votação da Moção nº 158/20, de autoria da senhora Mariana Conti, que apoia a greve dos trabalhadores e trabalhadoras do sistema socio-educativo de São Paulo.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

#### DIRETORIA-GERAL

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

### PORTARIA DA MESA Nº 246/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 886 de 17 de fevereiro de 2014 que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 94 e 111, e conforme o Anexo III da Lei Municipal nº 14.759 de 28 de fevereiro de 2014, atualizado, que fixa

a remuneração dos cargos e funções previstos na estrutura administrativa,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **JOÃO ROBERTO CASTRO FELICIANO**, **RAFAELA APARECIDA EMETÉRIO FERREIRA BARBOSA** E **DANILO EPITÁCIO NEVES ROSA**, a partir de 16 de dezembro de 2020, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a "Comissão Permanente de Sindicância".

Art. 2º Ficam designados como suplentes os servidores **NEUSA APARECIDA MILANI** (matrícula nº 479), **BRUNA DANIELA DIAS ROCCHETTI SANTOS JOVETTA** (matrícula nº 439) e **ROSSANA KELLY ARAÚJO TORRES** (matrícula 392), a partir de 16 de dezembro de 2020, para substituir nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados.

Art. 3º Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, FG2, ao servidor **JOÃO ROBERTO CASTRO FELICIANO**, matrícula nº 537.

Art. 4º Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância, FG1, ao servidor **DANILO EPITÁCIO NEVES ROSA**, matrícula nº 505.

Art. 5º Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância, FG1, à servidora **RAFAELA APARECIDA EMETÉRIO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 443.

Art. 6º Fica revogada, a partir de 16 de dezembro de 2020, a Portaria da Mesa nº 160/2019.

Art. 7º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 8º Publique-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

### PORTARIA DA MESA Nº 247/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução nº 886 de 17 de fevereiro de 2014 que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105 e §§. combinado com o artigo 111, e Anexo III da Lei Municipal nº 14.759 de 28 de fevereiro de 2014, atualizado, que fixa a remuneração dos cargos e funções previstos na estrutura administrativa,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora **BRUNA DANIELA DIAS ROCCHETTI SANTOS JOVETTA**, matrícula nº 439, para exercer a Função Gratificada FG4, de Chefê da Procuradoria Legislativa.

Art. 2º Dê-se ciência.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**

PRESIDENTE

**RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA**

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

SEGUNDO-SECRETÁRIO

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que o Município de Campinas foi alocado na categoria amarela do referido Plano São Paulo, conforme anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2020, e que a redução de circulação de pessoas no prédio do Legislativo visa manter a boa ordem de saúde pública;

Considerando que a suspensão do expediente proporcionará uma economia no consumo de energia, água, telefone e insumos diversos;

Considerando a necessidade de faxina geral nos setores, o que é indispensável que não haja fluxo de pessoas nas dependências da Câmara;

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 o expediente foi suspenso através da Portaria da Presidência nº 01/2020;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente ao público, bem como as atividades administrativas, nos dias 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Diretoria-Geral poderá convocar servidores, havendo a necessidade de serviço no período citado.

Art. 3º Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**

PRESIDENTE



## USAR MÁSCARA

### PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

**HIGIENIZE AS MÃOS**

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



**NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ**

SEM HIGIENIZAR AS MÃOS



**RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS**

E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



**DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANTÁRIA.**

Enfiar, atórgue bem e coque para secar.



**A AÇÃO PROTEGE. A UNIÃO FORTALECE.**

JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP00V.BR

